

DECRETO
Nº 9531/2024

“Dispõe sobre concessão do benefício de pensão por morte.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o servidor aposentado Benedito Airlo de Souza Costa, faleceu no dia 03 de setembro de 2024, deixando como única dependente, sua esposa Sra. Sônia Maria dos Santos Costa;

CONSIDERANDO, a avaliação do Gerente de Previdência e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Trabalhista Municipal, anexados aos autos;

DECRETA:

Artigo 1º - **CONCEDE** a SÔNIA MARIA DOS SANTOS COSTA, inscrita no CPF nº 728.744.578-68, dependente do servidor aposentado Benedito Airlo de Souza Costa, falecido em 03 de setembro de 2024, uma PENSÃO POR MORTE, de forma vitalícia, os termos da alínea “f”, inciso III, § 7º, do artigo 124 da LCM 241/2019.

Artigo 2º - Os proventos da pensão por morte serão calculados com base na última remuneração recebida pelo falecido, correspondendo à totalidade dos proventos de aposentadoria, até o limite máximo de benefícios pagos pelo RGPS de que trata o artigo 201 da Constituição Federal/1988, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, nos termos do inciso II do artigo 122 da LCM 241/2019.

Artigo 3º - Na hipótese de acúmulo de pensão por morte com outro benefício previdenciário, pago pelo SSPREV, ou por outro regime de previdência, deverá ser observada a limitação de que trata o art. 24, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Artigo 4º - O valor da pensão será reajustado no mesmo período e no mesmo índice que for aplicado aos servidores em atividade, em inteligência ao artigo 132, parágrafo único da LCM 241/2019 e § 10º do artigo 124 da LCM 241/2019.

Artigo 5º - A pensão por morte de que se trata este Decreto é concedida a partir da data do óbito, nos termos do Inciso I, do art. 123, da Lei Complementar 241/2019.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor, a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de 03 de setembro de 2024.

São Sebastião, 18 dezembro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito